



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 112 /2023

Processo Administrativo: PMC.2022.00028754-57

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 168/22

Termo de Contrato nº 097/22

Termo de Aditamento nº 053/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.829.511/0001-77, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 04 (quatro) meses, a partir de 08/08/2023.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Conforme despacho autorizativo documento SEI nº 8610520, atribui-se ao presente o valor de R\$ 138.740,25 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, do processo administrativo relacionado, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

301000.30110.15.122.3021.4189.33.90.330001.100000
301000.30110.15.122.3021.4189.33.90.39.0001.100000
31000.3120.04.122.2009.4188.339033.01.100000
31000.3120.04.122.2009.4188.339039.01.100000
41000.04150.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.33 01.100000

RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:0195
0523314

Assinado de forma
digital por RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:01950523314
Dados: 2023.08.08
09:28:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



41000.04150.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39 01.100000
241000.24110.11.122.2015.4149.0000.33.90.33.0001.100000
241000.24110.11.122.2015.4149.0000.33.90.39.0001.100000
221000.22110.04.122.1013.4121.339033.01.100000
221000.22110.04.122.1013.4121.339039.01.100000
151000.15110.16.482.2008.4092.339033 0001-100000
151000.15110.16.482.2008.4092.339039 0001-100000
071000.07160.12.122.1003.4027.3.3.90.33 FR 01.220.0000
071000.07160.12.122.1003.4027.3.3.90.39 FR 01.212.0000
071000.07160.12.122.1003.4027.3.3.90.39 FR 01.213.0000
091100.09110.08.122.1005.4041 339033 01.510000
091100.09110.08.122.1005.4041 339039 01.510000
201000.20101.15.451.3012.4115.339033.01.100-000
201000.20101.15.451.3012.4115.339039.01.100-000
021000.02110.04.122.2009.4188.339033.0001.100000
021000.02110.04.122.2009.4188.339039.0001.100000
281000 28110 04.124.2009.4188.0000 3.3.90.33. 00000000 0001 100000
281000 28110 04.124.2009.4188.0000 3.3.90.33. 00000000 0001 100000
231000.23110.18.541.3014.4136.339033.0001.100000
231000.23110.18.541.3014.4136.339039.0001.100000
291000.29110.04.131.2009.4188.339033.0001.100000
291000.29110.04.131.2009.4188.339039.0001.100000
261000.26101.04.122.2019.4170.3.3.90.33.01.100000
261000.26101.04.122.2019.4170.3.3.90.39.01.100000
051000.05120.04.123.2009.4188.339033.0001.100000
211000.21101.04.122.2009.4188.339033 0001-100000
211000.21101.04.122.2009.4188.339039 0001-100000
087000.08750.10.122.1004.4037.3.3.90.33 01.310-0000
087000.08720.10.122.1004.4037.3.3.90.39 01.310-0000
111000.11140.13.122.1006.4065.3.3.90.33
111000.11140.13.122.1006.4065.3.3.90.39 01.100-000
251000.25110.15.452.3017.4166.339033 0001-100000
251000.25120.15.452.3017.4166.339039 0001-100000
61000.6110.04.122.1002.4020.0000.3.3.90.33.00.00.00.00.0001.100000
61000.6110.04.122.1002.4020.0000.3.3.90.39.00.00.00.00.0001.100000

RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:01
950523314

Assinado de forma
digital por RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:019505233
14
Dados: 2023.08.08
09:29:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.937,01 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais e um centavo), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

08 AGO. 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

RICARDO TEIXEIRA

PEREIRA:01950523

314

Assinado de forma digital por

RICARDO TEIXEIRA

PEREIRA:01950523314

Dados: 2023.08.08 09:29:34

-03'00'

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00028754-57

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais), e da reserva de hospedagem em hotéis no Brasil e no exterior.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 168/22

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATO nº 97/22

TERMO DE ADITAMENTO nº 053/23 e 112/23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:01
950523314

Assinado de forma
digital por RICARDO
TEIXEIRA
PEREIRA:0195052331
4
Dados: 2023.08.08
09:30:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email de Contato (ricardo.pereira@bilacorp.com.br)

Assinatura: _____

RICARDO
TEIXEIRA

PEREIRA:01950523314
23314

Assinado de forma
digital por RICARDO
TEIXEIRA

PEREIRA:01950523314
Dados: 2023.08.08
09:30:47 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Antônio Carlos de Campos Elias

Cargo: Diretor

Matrícula: 138.812-6

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Andreia Aparecida Peixoto

Cargo: Agente de Apoio Administrativo

Matrícula: 36.890-3

Assinatura: _____